

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 030/20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

337

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 03 / 20
Ass. <i>Muu</i>

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.006, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre a propagação das medidas e ações necessárias ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Miracema, pelo prazo de 15 dias;

DECRETA:

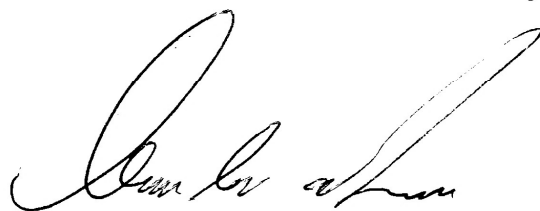
Art. 1º - Fica adiada a aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Público para contratação de dois agentes de combate às endemias, com formação de cadastro de reserva, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em razão do COVID-19.

Art. 2º - A definição da nova data para aplicação das provas de que trata o artigo 1º serão amplamente divulgadas, nos termos do Edital nº 01/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de março de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema